



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/MAM Nº 014/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Silves/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO AMAZONAS – CIR/MAM, nas suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 30529/2013/SUSAM, trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Silves/AM, para que possa estar enviando informações SIA/SUS, SIAB e SCNES, com mais segurança, uma vez que o município possui um bom serviço de internet e uma equipe técnica capacitada;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 034/2007, 27.08.07, estabelece que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais SIA/SUS, SIAB e SCNES até que o município venha assumir essa responsabilidade e estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo com a consequente assinatura do Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO que foi consensuado na 222ª Reunião, 172ª Ordinária, de 30.05.2011, que os processos referentes à solicitação de Transmissor Simultâneo, não passarão nas reuniões ordinárias da CIB/AM e tenha o parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do uso do Transmissor Simultâneo e a finalização da pactuação CIB/AM realizada entre o Estado do Amazonas e o município de Silves/AM.


Laene Conceição Gadelha
Vice Coordenadora da CIR/MAM


Márcia Alessandra Silva do Nascimento
Coordenadora da CIR/MAM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/MAM/AM Nº 014/2013, datada de 24 de Setembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

Av: Conselheiro Rui Barbosa,
177 – Centro
Fone: (92) 3521-1970
Itacoatiara-AM - CEP 69100-084



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
DO MÉDIO AMAZONAS



TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que firma a Secretaria Municipal de Saúde de Silves e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com o objetivo de pactuar a assunção das responsabilidades inerentes à alimentação e envio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ.

A Secretaria Municipal de Saúde de Silves, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandira Neves Maia, Carteira de identidade nº.0727457-2 CPF nº240581902-30, e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, representada pelo Titular da Pasta, Sr. Wilson Duarte Alecrim, carteira de identidade nº 454610 – SSP/DF , CPF nº 005.521.782-68, considerando, que dispõe a Portaria SAS/MS nº 311/2007 e em especial a Resolução CIR/MAM/AM nº 014/2013, celebram o presente Termo de Compromisso, visando o fortalecimento do processo de descentralização instituído pelo Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso formaliza os objetivos, atribuições e responsabilidades, concernentes a alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, na forma estabelecida nas normalizações do Ministério da Saúde e Resolução CIR/MAM/AM nº 014/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

As atribuições e responsabilidades contidas neste Termo serão executadas especificamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante o processamento, atualização e envio mensal dos dados dos sistemas mencionados na cláusula primeira, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ, obedecendo rigorosamente o cronograma mensal de envio e as versões de atualização dos referidos sistemas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO OBRIGATÓRIO

Este Termo de Compromisso, após assinatura entre as partes, será encaminhado a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM, para fins de registro e arquivamento, conforme acordo pactuado através na Resolução CIR/MAM/AM nº 014/2013, ficando automaticamente a partir da data de assinatura deste Termo, a Secretaria de Estado de Saúde isenta de qualquer responsabilidade quanto ao envio dos respectivos sistemas.

E, por estarem acordados com as disposições deste, firmam o presente Termo de Compromisso de Gestão, em três vias os abaixo assinados.

Silves, 24 de Setembro de 2013.

Secretário (a) Municipal de Saúde


Sandira Neves Maia
Secretária de Saúde

Secretário de Estado de Saúde

